



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 528/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA FARROUPILHA (PIADIFF)

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Ações do Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha**, conforme RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUP Nº 116/2015.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital pretende selecionar as ações de extensão para o desenvolvimento do **Programa Institucional de Apoio ao Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira Farroupilha (PIADIFF)** do Instituto Federal Farroupilha.

1.2. O PIADIFF é um Programa Institucional do IFFar que almeja o desenvolvimento de ações de extensão na faixa de fronteira que fomentem a constante geração de oportunidades para o exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida de suas populações.

1.3 O PIADIFF fomentará ações de ensino, pesquisa e extensão na Faixa de Fronteira denominada Arco Sul, sub-regiões Noroeste do Rio Grande do Sul e o segmento de fronteira da Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem o objetivo selecionar ações de extensão a serem desenvolvidas na faixa de fronteira denominada Arco Sul, sub-regiões Noroeste do Rio Grande do Sul e o segmento de fronteira da Mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.

3. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

3.1. As ações de extensão deverão ser fomentadas, conforme as áreas e as linhas temáticas da extensão, descritas no Anexo II deste edital.

3.2. Poderão ser cadastradas as seguintes ações:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.2.1 Programa – entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.2.2 Projeto – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.2.3 Curso - Ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos.

a) Curso Livre de Extensão – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.

b) Curso de Formação Inicial – Cursos com carga horária igual ou superior a cento e sessenta (160) horas;

c) Curso de Formação Continuada - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.2.4 Evento - definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

3.2.5 Produto – produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Poderão submeter proposta todos os *campi* do IFFar que se enquadram na delimitação territorial descrita no Anexo III que tenham interesse em aderir ao PIADIFF com execução no ano de 2019, de acordo com os termos deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.2. Somente poderão ser cadastradas ações de extensão que sejam desenvolvidas na Faixa de Fronteira, conforme Anexo III.

4.3 As propostas submetidas deverão contemplar mobilidade acadêmica internacional.

4.4 As ações deverão envolver ao menos 01 (uma) Instituição de Ensino internacional e somente poderão ser executadas com Termos de Convênio Internacional firmado, conforme IN/GAB 02/2018.

4.5 A participação de **alunos extensionistas** nas ações do PIADIFF será **obrigatória**, sendo que a seleção será realizada por meio de edital específico.

5. DOS PROPONENTES E PARTICIPANTES

5.1 Quanto ao servidor orientador:

5.1.1 Ser servidor do quadro permanente de pessoal do IFFar;

5.1.2 Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;

5.1.3 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

5.1.4 O coordenador da ação poderá ser contemplado em apenas um fomento da PROEX. Caso selecionado em outros editais financiados (Edital de Fomento, Edital de Inclusão Social e Edital PIIADIF) deverá optar por qual edital receberá o financiamento;

5.2 Quanto ao aluno:

5.2.1 Os alunos extensionistas poderão realizar estágio curricular supervisionado ou intercâmbio desde que previsto como etapa do projeto em que estão vinculados, devendo, no caso de estágio, atender aos requisitos da Lei nº 11.788/2008, do Regulamento de Estágios¹ e de Mobilidade Estudantil do IFFar².

5.2.2 Será de responsabilidade dos Coordenadores e alunos extensionistas o encaminhamento dos trâmites legais de afastamento do país. As informações poderão ser obtidas junto a CGP do *campus*.

5.2.3 Coordenadores e alunos extensionistas deverão providenciar o pagamento dos seguros necessários para o destino pretendido durante o período total de participação da ação no exterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, ANEXO I, mediante

¹ file:///D:/Downloads/novoregulamentostagios.pdf

² file:///D:/Downloads/2014%20RESOLUC%CC%A7A%CC%83O%2012%20Mobilidade%20Acade%CC%82mica%20(2).pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

cadastro pelo **Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA/Extensão**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV e Anexo V, respectivamente, e em conformidade com as linhas de extensão dispostas no Anexo II.

7.2. A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.

7.3. A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador ad hoc e por 01 avaliador do Comitê Institucional de Extensão.

7.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais. Será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGA.

7.5. Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

7.5.1. O maior número de alunos envolvidos na ação.

7.5.2. A maior nota no item 7, do Anexo V ;

7.5.3. A maior nota no item 5, do Anexo V ;

7.5.4. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

8. DO FINANCIAMENTO

8.1. Será concedido apoio financeiro para as ações aprovadas, em ordem decrescente, até o limite orçamentário de R\$ 30.000,00 (tinta mil reais) destinado pela Pró-Reitoria de Extensão, na seguinte forma:

8.1.1. Auxílio financeiro para 1 (um) aluno extensionista: o bolsista receberá apoio por meio de 01 (uma) bolsa de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de até 5 (cinco) meses, conforme cronograma da ação, para auxiliar as atividades previstas no projeto.

8.1.2. Auxílio financeiro de custeio será de até 4.000,00 (quatro mil reais).

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma, Anexo I.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário específico, Anexo V, via e-mail para ari@iffarroupilha.edu.br até às 23h da data estipulada pelo cronograma , Anexo I .





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

10.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou qualquer tipo de fraude, na realização do processo.

10.3 As propostas deverão ser executadas até a data-limite de 20/12/2019, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.

10.4 O coordenador da ação poderá ser contemplado em apenas um fomento da PROEX. Caso selecionado em outros editais financiados pelo IFFar, deverá optar por qual edital receberá o financiamento;

10.5 O projeto e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar

10.6 Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.

10.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria/RS, 17 de dezembro de 2018.

ADRIANO BRUM FONTOURA

Pró-Reitor de Extensão Substituto
Portaria nº 0166/2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Divulgação edital	17/12/2018
2ª	Período para Inscrições	28/01/2019 a 17/03/2019
3ª	Relação Preliminar de Inscrições	18/03/2019
4ª	Pedido das vistas inscrições	19/03/2019
5ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	20/03/2019
6ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	22/03/2019
7ª	Resultado Preliminar	28/03/2019
8ª	Pedido de vistas do resultado preliminar	29/03/2019
9ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	01/04/2019
10ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 04/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão objeto deste edital:

- Ciências Agrárias
- Gastronomia
- Energias Renováveis
- Tecnologia da Informação / Robótica / Automação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
ÁREA DE ABRANGÊNCIA

I - Cidades Gêmeas na região de abrangência do IF Farroupilha

Barra do Quaraí; Itaqui, Porto Xavier; Quaraí; São Borja, Uruguaiana.

II - Mesorregião da Metade Sul do Rio Grande do Sul considerando a área de abrangência do IF Farroupilha

Alegrete, Barra do Quaraí, Caçapava do Sul, Cacequi, Garruchos, Itacurubi, Itaqui, Jaguarí, Jari, Lavras do Sul, Maçambará, Manoel Viana, Nova Esperança do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santiago, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Sepé, São Vicente do Sul, Tupanciretã, Unistalda, Uruguaiana, Vila Nova do Sul.

III - Municípios da mesorregião noroeste do Rio Grande do Sul – região de abrangência do IF Farroupilha

Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Ametista do Sul, Aratiba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Caiçara, Campina das Missões, Campinas do Sul, Campo Novo, Cândido Godói, Carazinho, Catuípe, Cerro Grande, Cerro Largo, Chapada, Chiapetta, Condor, Constantina, Coqueiros do Sul, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cristal do Sul, Cruz Alta, Cruzaltense, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Engenho Velho, Entre-Ijuís, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Faxinalzinho, Frederico Westphalen, Giruá, Gramado dos Loureiros, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Irai, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jóia, Lajeado do Bugre, Liberato Salzano, Mato Queimado, Miraguaí, Nonoai, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Planalto, Pontão, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rio dos Índios, Rodeio, Bonito, Rolador, Ronda Alta, Rondinha, Roque Gonzáles, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salvador das Missões, Santa Bárbara do Sul, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Cristo, São José das Missões, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sarandi, Seberi, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Palmeiras, Três Passos, Trindade do Sul, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama, Vicente Dutra, Vista Alegre, Vista Gaúcha e Vitória das Missões no Estado do Rio Grande do Sul.



FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

Campus:

REQUISITOS ELIMINATÓROS

03 - A proposta contempla a natureza extensionista da ação? ☐ Sim ☐ Não

RESERVADO AOS AVALIADORES

IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO

Nome e Assinatura:

Resultado da análise: ☐ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Analise a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Analise o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Analise a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Analise a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Analise a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
12	Analise a produção em Extensão do coordenador da proposta (dos últimos 3 anos) considerando os seguintes aspectos: a) Participação em eventos de Extensão no IFFar; b) Participação em eventos externos de Extensão; c) Publicações em anais, revistas e boletins;	
Total:		



FORMULÁRIO DE RECURSOS

INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
() Pedido de vistas da Relação Preliminar de Inscrições	
() Pedido de vistas do Resultado Preliminar	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Assinatura do Candidato	Data da entrega: ____ / ____ /2019
OBS: a solicitação deverá ser enviada para o e-mail ari@iffarroupilha.edu.br .	